

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

169.098

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de junho de 2013

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua Diadorim, constituído de parte do lote n.º 02, da quadra "QB", do loteamento denominado "JARDIM PEDREIRA", no lugar denominado Recreio Santa Rosa, no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, (designado no projeto de desdobro como LOTE N.º 02-A) medindo 5,86m de frente para a Rua Diadorim; 25,74m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confrontando com parte do mesmo lote (designado no projeto de desdobro como lote n.º 02-B); 23,27m do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 01; 6,71m do lado esquerdo, confrontando com parte da faixa "Non Aedificandi" mais 1,00m no seu fundo, confrontando com a área verde, encerrando a área de 125,83m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 23142.11.40.0107.00.000 - (controle 22788 - em maior área).

PROPRIETÁRIOS: JÚLIO CÉSAR BIANCHINI D'EMILIO, brasileiro, engenheiro civil, RG. n.º 32.336.045-2-SSP/SP, CPF/MF. n.º 298.486.948-62, e sua mulher ANA PAULA COMIN LODEIRO BIANCHINI D'EMILIO, brasileira, advogada, RG. n.º 27.600.025-0-SSP/SP, CPF/MF. n.º 296.186.618-90, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Victor Civita, n.º 235, Casa 315, Tamboré Vilaggio Quatro, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: R.08, feito em 14/01/2013, na matrícula n.º 111.614, deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.01/169.098, em 21 de junho de 2013.

Procede-se esta averbação, para constar: **a)** que no imóvel objeto desta matrícula existe uma faixa de área "NON AEDIFICANDI", situada na frente, medindo 5,86m confrontando com a Rua Diadorim, por 1,00m nas laterais de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote n.º 02-B, do lado esquerdo com o lote n.º 01; e, 5,86m nos fundos, confrontando com o restante do lote n.º 02-A, encerrando a área de 5,86m²; e, **b)** que no loteamento "JARDIM PEDREIRA" do qual o lote matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escriturário Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

(Continua no verso)

MATRICULA

169.098

FICHA


001

VERSO

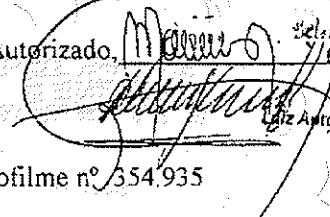
Av. 02/169.098, em 21 de junho de 2013.

A presente matrícula é aberta, a pedido dos proprietários, **JÚLIO CÉSAR BIANCHINI D'EMILIO**, e sua mulher **ANA PAULA COMIN LODEIRO BIANCHINI D'EMILIO**, já qualificados, nos termos do requerimento firmado no Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, aos 02 de maio de 2013, instruído com o projeto urbanístico de desdobro de lote, aprovado conforme Alvará n.º 025/13 (processo n.º 613/13 de 21/01/2013), datado de 10 de junho de 2013, expedido pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,


Sel. Aluísio Carvalho Lima
Escritor de Autorizado

O Oficial,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme n.º 354.935

Rolo 6.252

R.03/169.098, em 24 de março de 2014.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos moldes do artigo 38 da Lei Federal n.º 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de fevereiro de 2014, os proprietários, **JULIO CÉSAR BIANCHINI D'EMILIO**, engenheiro, e sua mulher, **ANA PAULA COMIN LODEIRO BIANCHINI D'EMILIO**, já qualificados, **VENDERAM** a **KAREN CRISTINA DE SOUZA SELIS**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, RG. n.º 48.441.797-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. n.º 408.331.928-33, residente e domiciliada na Alameda Rotterdam, n.º 197, Recanto Phrynea, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$80.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.04/169.098, em 24 de março de 2014.

Pelo instrumento particular mencionado no R.03 desta, a proprietária, **KAREN CRISTINA DE SOUZA SELIS**, solteira, maior, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei Federal n.º 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. n.º 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$72.000,00 (com origem nos recursos do S.B.P.E.), pagável através de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$720,77, estando incluso na mesma todos os acessórios, dentre eles os seguros,
(Continua na ficha 002)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
169.098

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 24 de março de 2014.

vencendo a primeira prestação em 25/03/2.014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros anuais à taxa nominal de 9,0178% e efetiva de 9,4000%. Do título constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é R\$80.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogu
Oficial

Av.05/169.098, em 24 de março de 2.014.

Procede-se esta averbação para constar que, a credora/emissora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.931/04, de 02 de agosto de 2.004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 1.4444.0506508-9, série 0214, no valor de R\$72.000,00, pagável através de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$720,77, estando incluso na mesma todos os acessórios, dentre eles os seguros, vencendo a primeira prestação em 25/03/2.014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com atualização monetária mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, reajustável anualmente, com juros anuais à taxa nominal de 9,0178%; efetiva de 9,4000%; taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso, e taxa de juros remuneratórios de 8,2785% ao ano, lastreada na Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 nesta. Do título constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogu
Oficial

Protocolo microfilme nº 369.041

Rolo 6.436

Av.06/169.098, em 27 de dezembro de 2018.

Pelo requerimento (Ofício nº 82251/2018 - SIALF - GIGAD/SP), subscrito aos 10 de dezembro de 2018, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, e Certidão nº 46927/2018, datada de 19 de dezembro de 2018, expedida pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente pela Municipalidade através da inscrição cadastral nº 23142.11.40.0112.00.000 - IdFísico 34276.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
169.098

FICHA
002

VERSO

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Besson
Substituto

Av.07/169.098, em 27 de dezembro de 2018.

Pelo requerimento mencionado na Av.06 desta, a credora e custodiante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, autorizou o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0506508-9, Série 0214, mencionada na Av.05 desta, emitida no valor de R\$72.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Besson
Substituto

Av.08/169.098, em 27 de dezembro de 2018.

Pelo requerimento mencionado na Av.06 desta, instruído com a guia de ITBI, extraída do SEIC – Serviço Eletrônico de Intimação e Consolidação de Propriedade Fiduciária da ARISP – Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo, no protocolo online ARISP nº IN00536970C, e, Certidão datada de 07 de novembro de 2018, expedida nos autos de intimação protocolada sob o nº 456.359 nesta Serventia, da qual consta que a devedora fiduciante, **KAREN CRISTINA DE SOUZA SELIS**, já qualificada, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos moldes do artigo 38 da Lei Federal nº9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de fevereiro de 2014, registrado sob nº 04, nesta matrícula, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$84.236,25.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Besson
Substituto

Protocolo microfilme nº 456.359

Rolo 7.601

EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira Oficial
Alphaville Barueri - SP
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



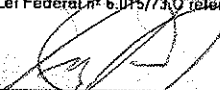
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0456359 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0169098), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 27 de dezembro de 2018.



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial		Cláudia Centella - Escrevente Autorizado
Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto		Domingos Savio - Escrevente autorizado
Luiz Antonio de Freitas Bassan - Substituto		Sívio Renato Betti - Escrevente Autorizado
Isabel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizada		Ademir Carlos I Escrevente autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Total emolumentos desta certidão: R\$ 51,19, especificados no recibo-talonnário que acompanha a 1ª Via do título.
Certidão expedida às 15:21:37 horas do dia 27/12/2018
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").
GUIA: 242/2018

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Código de controle de certidão: 
Prenotação Nº 456359

16909827122018

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP 06455-000

FONE/FAX: (11) 4195-8274 - www.cartoriodebarueri.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

12057-6 - AB 555430

12057-6-555001-585000-1118

**ESPAÇO
EM BRANCO**

**ESPAÇO
EM BRANCO**

**ESPAÇO
EM BRANCO**